

Resolução 060/92 – CONSUNI

**Referenda Resolução nº 038/92 - CONSUNI e determina
constituição de Comissão de Auditoria.**

O Presidente do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 274/92, originário do Centro de Ciências Tecnológicas – FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em 15.04.1992 e a deliberação do plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão de 14.07.1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 038/92 – CONSUNI, baixada em 24 de março de 1992, “ad-referendum” do Conselho Universitário, pelo Reitor da UDESC na qualidade de Presidente deste Colegiado.

Art. 2º - Determinar a constituição de Comissão de auditoria, pelo Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, para averiguação dos regimes acadêmicos em funcionamento no Centro de Ciências Tecnológicas – FEJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 14 de julho de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente